



Autor - Poder Executivo
D.O. - 23/11/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.958, DE 17 DE novembro DE 1 977.

Dá nova redação ao artigo 1º da
Lei nº 3.899, de 29 de junho de
1 977.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.899, de 29 de
junho de 1 977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Aripua
nã autorizada a efetivar a doação, de até 150 (CENTO E CINQUENTA)
ha. de terras, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico
e Tecnológico, através do Instituto Nacional de Pesquisas da Ama
zônia, terras estas situadas em torno do Núcleo da Cidade-Labora
tório de Humboldt, naquele Município".

Artigo 2º - Entrará esta lei em vigor à data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro
1 977, 156º da Independência e 89º da República.

[Handwritten signatures and stamps]

[Stamp: Registrado em fls. 437 V de livro competente em 22.05.77 Silva]